



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2410 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º.- Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 – Lei Municipal n.º 1226 de 01 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2023 – Lei Municipal n.º 1347 de 03 de outubro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2023 – Lei Municipal n.º 1352 de 05 de dezembro de 2023, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 10.104,89 (dez mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Atend.Unidades de Saúde 1 0.104,89
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação – 10.104,89

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 29 de janeiro de 2024.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal